

**EDITAL Nº 006, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

*Dispõe sobre processo seletivo simplificado para cadastro reserva de profissionais bolsistas para atuar nas funções de coordenador de curso e professor formador dos cursos de educação profissional técnica de nível médio – modalidade Educação a Distância do Programa Rede e-Tec Brasil/Pronatec no Tocantins.*

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição Estadual, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para cadastro de reserva de Profissionais bolsistas, conforme Portaria nº 642 de 08 de março de 2017, para atuar nas funções de coordenador de curso e professor formador dos cursos Técnicos em Agronegócio, Biblioteconomia, Eventos e Hospedagem do Programa Rede e- Tec Brasil/Pronatec, a serem ofertados nos polos de EaD do Tocantins, a saber: Araguatins, Araguaína, Formoso do Araguaia, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, Mateiros e Tocantinópolis, conforme Tabela 1 e normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo, regido por este Edital, de responsabilidade da SEDUC/TO, conforme o cronograma de atividades da Tabela 01 a seguir:

| <b>Datas</b>               | <b>Atividades</b>                          |
|----------------------------|--------------------------------------------|
| <b>21/03/2017</b>          | Publicação do Edital de Abertura           |
| <b>21 a 27/03/2017</b>     | Período de inscrições e envio via correios |
| <b>06/04/2017</b>          | Resultado da 1ª fase                       |
| <b>07/04/2017</b>          | Interposição de recursos                   |
| <b>13/04/2017</b>          | Resultado dos recursos                     |
| <b>24, 25 e 26/04/2017</b> | Entrevista individual                      |
| <b>05/05/2017</b>          | Resultado final                            |

(\*) OBS: As datas poderão sofrer alterações.

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

2.1 Cargo: **Coordenador de Curso.**

2.1.2. Atribuições do cargo:

- Exercer as atividades típicas de coordenador de curso;
- Coordenar e acompanhar o curso;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- Coordenar a elaboração do Plano de curso;
- Realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral e adjunta, dos processos seletivos de alunos;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos professores mediadores, dos professores formadores, da coordenação de professores mediadores e coordenação de polo;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Apoiar os professores formadores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;

- i) Supervisionar e acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- j) Acompanhar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos no AVA e demais instrumentos;
- k) Analisar com os professores formadores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos adequados e demais questões relativas aos cursos;
- l) Cumprir e desempenhar as atividades de suporte aos cursos junto à Coordenação Rede e-Tec/Gerência de EaD/SEDUC, obedecendo a carga horária presencial desenvolvida no núcleo de EaD.

## 2.2 Cargo: **Professor Formador.**

### 2.2.1. Atribuições do cargo:

- a) Exercer as atividades e funções de Professor EaD, sob a orientação do coordenador de curso;
- b) Planejar, elaborar atividades, avaliações, complementação de material didático e demais instrumentos pedagógicos necessários para desenvolvimento das atividades do curso;
- c) Ministrar o conteúdo da disciplina, via Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com no mínimo 25% de encontros presenciais e no máximo de 75% de aulas a distância;
- d) Orientar, acompanhar e assistir os estudantes nas atividades do curso;
- e) Trabalhar em parceria com o professor mediador a distância e presencial;
- f) Cumprir e desempenhar as atividades de suporte à disciplina junto à Coordenação de curso/Gerência de EaD/SEDUC, obedecendo a carga horária presencial desenvolvida no núcleo de EaD.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, dispensando-se o candidato que tiver acima de 45 anos;
- 3.4. Comprovar a habilitação exigida para o exercício do cargo pleiteado, inclusive com registro no Órgão de Classe, se for o caso;
- 3.5. Ter experiência mínima de 01 (um) ano de docência na área específica;
- 3.6. Ser formado na área ou áreas afins da disciplina para a qual deseja concorrer, enquadrando-se no perfil do Professor Formador EaD da disciplina, conforme Anexo II deste Edital;
- 3.7. Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros) comprovada conforme Declaração de Conhecimento de Informática, Anexo V;
- 3.8. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades, incluindo acompanhamento diário do AVA, dos alunos e participação em reuniões pedagógicas do curso.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 4.1.1 Ficha de inscrição impressa, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível Anexo I deste edital;
  - 4.1.2 Formulário para Avaliação do Currículo disponível no Anexo II, devidamente preenchido e assinado;
  - 4.1.3 Cópia da cédula do RG e do CPF;
  - 4.1.4 Cópia do Curriculum lattes (gerado na plataforma <http://lattes.cnpq.br>);
  - 4.1.5 Cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) da titulação e experiência exigida em conformidade com o disposto no formulário de Avaliação curricular, Anexo II;
  - 4.1.6 Declaração de Disponibilidade e Compromisso, Anexo III;
  - 4.1.7 Declaração de Situação Funcional/Afastamentos, Anexo IV;
  - 4.1.8 Declaração de Conhecimento de Informática, Anexo V;

4.1.9 Quadro de vagas disponíveis, Anexo VII;

4.1.10 Os itens relacionados deverão ser colocados em envelope, juntamente com os documentos comprobatórios e postados nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), até 22/03/2017 para o seguinte endereço: **Secretaria de Educação, Juventude e Esportes – SEDUC, Superintendência de Programas da Educação Profissional – Edifício Jocelino Pinto, QD. 103 Sul, Avenida LO 01, LOTE 63 – CEP: 77015-028 em Palmas/Tocantins – 63 3218-1560;**

4.1.11 O candidato deverá escrever, do lado de fora do envelope, o seu nome completo e o cargo/disciplina pretendido;

4.1.12 A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato, sendo considerado para análise a data de postagem, observando o período de inscrição;

4.1.13 Não poderá conter no mesmo envelope, documentos de mais de 01 (um) candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a análise;

4.1.14 Após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos;

4.1.15 Serão desconsiderados os títulos enviados ao SPEP/SEDUC por fax, internet, ou outro meio que não seja o especificado no subitem;

4.1.16 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea;

4.1.17 O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição, pois não serão aceitos pedidos de alteração de função;

4.1.18 É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, bem como eventuais retificações do Edital, no site eletrônico [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br);

4.1.19 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis;

4.1.20 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no site eletrônico [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br) e em Diário Oficial do Estado de Tocantins.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção será efetuada pela Comissão Avaliadora conforme Portaria-Seduc nº 642 de 08 de março de 2017, designada pela Secretária de Educação, Juventude e Esportes, e constará de duas fases, análise de currículo e entrevista individual:

5.1.1 Análise de currículo;

5.1.2 Para as funções de coordenador de curso e professor formador será realizada entrevista individual presencial, conforme agendamento prévio, após estar aprovado na 1º fase (análise de currículo);

5.1.3. Os profissionais selecionados por meio deste Edital exercerão suas atribuições como bolsistas da Rede e-Tec Brasil/Pronatec no Estado do Tocantins, por tempo determinado, de acordo com as cargas horárias das disciplinas e necessidades do Programa, não gerando, portanto, vínculo empregatício no exercício da função.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **6.1 Da análise de currículo:**

6.1.1 Os títulos serão avaliados quando estes estiverem em conformidade com a formação mínima exigida e a atribuição de pontos será realizada conforme o disposto na tabela 2.

**Tabela 2: ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR**

| Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)                                                                                                          | Pontuação por item | Pontuação Máxima |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| a) Diploma de doutorado na área ou áreas afins.                                                                                                                              | 3,0*               | 3,0              |
| b) Diploma de mestrado na área ou áreas afins.                                                                                                                               | 2,0*               | 2,0              |
| c) Certificado de especialização na área ou áreas afins.                                                                                                                     | 1,0*               | 1,0              |
| d) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular, com duração mínima de 60 horas, realizados nos últimos 05 anos.                               | 0,5                | 1,0              |
| e) Certificado ou declaração de participação em curso de treinamento para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos 05 anos).                                              | 0,5                | 0,5              |
| f) Comprovação de tempo de atuação (anual) no magistério público em cursos do ensino básico presenciais ou no ensino técnico subsequente, além do mínimo exigido no item 03. | 0,5                | 1,0              |
| g) Comprovação de tempo de atuação (anual) como professor formador ou professor EaD.                                                                                         | 0,5**              | 1,5              |
| h) Comprovação de tempo de atuação (anual) como coordenador de curso EaD.                                                                                                    | 0,5**              | 1,5              |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL (pontuação máxima possível = 7,0)</b>                                                                                                                     |                    |                  |

\* Para os itens a, b, e c serão contabilizadas apenas a pontuação da maior titulação.

\*\* Para os itens g e h serão contabilizadas a pontuação conforme o cargo escolhido.

## 6.2 Da entrevista individual, conforme agendamento prévio.

6.2.1. A entrevista destina-se a avaliar as habilidades e competências para atividade no ensino a distância e uso de informática. Observando os seguintes itens:

- Capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área de atuação;
- Conhecimentos básicos de informática;
- Conhecimentos na área de ensino a distância;
- Compreensão do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula.

6.2.2 A nota final da entrevista será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora para cada um dos subitens dispostos nas tabelas 2 e 3.

6.2.3 O candidato ao cargo de Coordenador de Curso e de Professor Formador convocado para entrevista que não comparecer nas datas e horários definidos, será excluído automaticamente do Processo Seletivo.

6.2.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 pontos na entrevista individual.

**Tabela 3: AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL**

| Item | Descrição                                                                              | Pontuação Máxima |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| a)   | Capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área de atuação;            | 0,5              |
| b)   | Conhecimentos básicos de informática (correio eletrônico, Web, fórum, bate papo etc.); | 0,5              |
| c)   | Conhecimentos básicos e específicos na área de ensino a distância;                     | 1,0              |
| d)   | Compreensão do processo de ensino e aprendizagem presencial                            | 1,0              |

|                |            |
|----------------|------------|
| e a distância. |            |
| <b>Total</b>   | <b>3,0</b> |

## 7. DA ANÁLISE

7.1 A nota final será calculada pela média ponderada entre as notas obtidas da análise curricular e entrevista.

7.1.1 Cálculo da nota final, fórmula:

$$NF = (7,0 \times NC) + (3,0 \times NE);$$

NC: nota obtida na avaliação curricular de formação acadêmica e de experiências docentes;

NE : nota final obtida na entrevista.

7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida;

7.2.1 Em caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

7.2.2 Persistindo o empate, será observada a seguinte ordem de critérios:

1º maior nota na entrevista;

2º mais experiência (comprovada) no ensino a distância;

3º maior nota de avaliação de títulos da tabela II.

7.3 O resultado final será publicado pela Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, no endereço eletrônico [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br), conforme o cronograma do item 1.

## 8. DAS VAGAS

8.1. Coordenador de Curso - (03 vagas no total):

As vagas de Coordenadores de Cursos serão para atuação nos cursos técnicos EaD/Núcleo de Educação a Distância/SEDUC em Palmas.

| <b>Cursos Técnicos a Distância</b>        | <b>Expectativa de Vagas</b> |
|-------------------------------------------|-----------------------------|
| Técnico em Agronegócio                    | 01                          |
| Técnico em Biblioteconomia                | 01                          |
| Técnico em Eventos/ Técnico em Hospedagem | 01                          |
| <b>Total:</b>                             | <b>03</b>                   |

8.2. Professor Formador - (48 vagas no total):

As vagas de Professores Formadores serão para atuação nos cursos técnicos EaD, ministrando o conteúdo da disciplina, via Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, nos encontros presenciais nos Polos de EaD, com no mínimo 25% de encontros presenciais e no máximo de 75% de aulas a distância, além do cumprimento da carga horária presencial no Núcleo de Educação a Distância/SEDUC Palmas, de acordo com o quadro a seguir:

| <b>Cursos Técnicos a Distância</b> | <b>Expectativa de Vagas (*)</b> |
|------------------------------------|---------------------------------|
| Técnico em Agronegócio             | 12                              |
| Técnico em Biblioteconomia         | 12                              |
| Técnico em Eventos                 | 12                              |
| Técnico em Hospedagem              | 12                              |
| <b>Total:</b>                      | <b>48</b>                       |

(\*) As disciplinas encontram-se explicitadas no Anexo VII.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados para provimento de vagas disponíveis e serão convocados conforme a necessidade do curso e recursos disponibilizados pelo MEC/FNDE;

9.2 A SEDUC reserva-se ao direito de cancelar a seleção frente a qualquer impeditivo financeiro, legal ou padrões de exigências do MEC/FNDE;

9.3 A SEDUC reserva-se ao direito de somente convocar os Profissionais bolsistas selecionados, após a disponibilidade dos recursos oriundos da instituição financiadora;

9.4 A desclassificação no processo seletivo, para todos os cargos, se dará pelo não cumprimento das exigências deste edital.

## 10. DO RESULTADO

10.1. Conforme data especificada no Cronograma, o Resultado Preliminar será divulgado, no site eletrônico [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br), constando o total da pontuação obtida, nos termos deste Edital;

10.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, com a classificação final dos candidatos, será divulgado após a análise e resposta ao recurso interposto (Anexo VI) contra a pontuação obtida na Prova de Títulos. No Resultado Final, a classificação será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos;

10.3. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Processo Seletivo Simplificado;

10.4. Não haverá informação individual aos candidatos, caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo Simplificado no referido site eletrônico da SEDUC [WWW.seduc.to.gov.br](http://WWW.seduc.to.gov.br). A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se ter informado, será exclusiva do candidato.

10.5. Ressalta-se que a aprovação neste Processo Seletivo não gera condição para a contratação do candidato.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo conforme cronograma no item 01;

11.2 O recurso deverá ser encaminhado no modelo próprio, (anexo VI), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço [gerdistancia@seduc.to.gov.br](mailto:gerdistancia@seduc.to.gov.br), contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente;

11.3 O julgamento da Comissão é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 12. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

12.1. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, disponibilidade para regime de trabalho de 20h (vinte horas) semanais para a docência a distância, nos horários matutino, vespertino e/ou noturno, devendo disponibilizar, ainda, dentro das horas especificadas, 4h (quatro horas) para reuniões com a Coordenação do curso e com professores mediadores, com atividades presenciais aos finais de semana nos polos, conforme cronograma de atividades do curso. Essa carga horária deverá ser cumprida no Núcleo de Educação a Distância/SEDUC.

12.2 O valor da Bolsa será em conformidade com o quadro abaixo:

| FUNÇÃO                                                     | VALOR DA BOLSA - AUXÍLIO                                   |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Coordenador de Curso                                       | R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por 20h semanais. |
| Professor Formador: 01 por disciplina/01 bolsa a cada 15hs |                                                            |
|                                                            | Mestre: De R\$ 1.100,00 à R\$ 1.300,00                     |
|                                                            | Especialista: R\$ 1.200,00                                 |
|                                                            | Graduado: R\$ 1.100,00                                     |

12.3. A bolsa do Professor formador EaD, será pago em concordância aos valores e atribuições dos cargos dispostos na organização estrutural relativa ao quadro de pessoal da Rede e-Tec



Brasil e definidas no Termo de Compromisso a ser assinado pelo Bolsista, conforme descrito na Resolução nº 18, de 16 de junho de 2010;

12.4. As bolsas serão pagas conforme carga horária das disciplinas, sendo 01 (uma) para crédito de 15 horas, em conformidade a Resolução nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Escola Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil);

12.5. O período de duração das bolsas para professores formadores será de acordo com a carga horária da disciplina;

12.6. É vedado o acúmulo de bolsas, conforme art. 1, § 3º, Lei 11.273/2006;

12.7. A concessão de bolsa deste programa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza do Coordenador de Curso e do Professor Formador bolsista com as instituições envolvidas.

### **13. DA VALIDADE DO CERTAME**

13.1. O presente edital terá validade de 24 meses ou enquanto durar o curso a partir da data de publicação do resultado final.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 No caso do não preenchimento das vagas, a SEDUC se reserva o direito de designar por Portaria profissionais comprovadamente capacitados, via currículo, para suprimimento das vagas remanescentes.

14.2 A SEDUC poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas e editais complementares;

14.3 A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital;

13.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação acarretará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

14.5 Em caso de não participação ou atuação com desempenho não satisfatório no curso de Formação do Professor Formador para o Ensino a Distância, o profissional selecionado poderá ser substituído. Nesse caso, a SEDUC, convocará o próximo da lista;

14.6 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Avaliadora.

**WANEISSA ZAVARESSI SECHIM**

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA DE COORDENADOR DE CURSO E PROFESSOR FORMADOR  
BOLSISTA DA  
REDE E- TEC BRASIL/TOCANTINS**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

|                          |              |             |
|--------------------------|--------------|-------------|
| Nome:                    |              | Nascimento: |
| Endereço:                |              |             |
|                          |              |             |
| Documento de Identidade: |              | CPF:        |
| Telefone fixo: ( )       | Celular: ( ) | Email:      |

**ESCOLARIDADE:**

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| Graduação (1):    | Instituição: |
| Ano de Conclusão: |              |
| Pós-Graduação*:   | Instituição: |
| Ano de Conclusão: |              |

\*MAIOR TITULAÇÃO;

**CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA**

☐ MS Word ☐ Excel ☐ Power Point ☐ Email ☐ Web ☐ Fórum ☐ Bate-papo ☐ BrOffice  
(OpenOffice) ☐ Outros: \_\_\_\_\_

**ÁREA DE INTERESSE (Ver item VII do edital):**

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| VAGA:<br>( ) COORDENADOR DE CURSO<br>( ) PROFESSOR FORMADOR |
|-------------------------------------------------------------|

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro também, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



## ANEXO II

### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

| FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                                                |                    |                  |                                             |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------------------|---------------------------|
| Nome do Componente Curricular:                                                                                                                                               |                    |                  |                                             |                           |
| Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC).                                                                                                         | Pontuação por item | Pontuação máxima | Pontuação total (somada pelo/a candidato/a) | Validação da pontuação*** |
| a) Diploma de doutorado na área ou áreas afins.                                                                                                                              | 5,0*               | 5,0              |                                             |                           |
| b) Diploma de mestrado na área ou áreas afins.                                                                                                                               | 3,0*               | 3,0              |                                             |                           |
| c) Certificado de especialização na área ou áreas afins.                                                                                                                     | 1,0*               | 1,0              |                                             |                           |
| d) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular, com duração mínima de 60 horas, realizados nos últimos 5 anos.                                | 0,5                | 1,0              |                                             |                           |
| e) Certificado ou declaração de participação em curso de treinamento para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos 5 anos).                                               | 0,5                | 0,5              |                                             |                           |
| f) Comprovação de tempo de atuação (anual) no magistério público em cursos do ensino básico presenciais ou no ensino técnico subsequente, além do mínimo exigido no item 03. | 0,5                | 1,5              |                                             |                           |
| g) Comprovação de tempo de atuação (anual) como professor formador ou professor mediador/tutor.                                                                              | 0,5**              | 1,0              |                                             |                           |
| h) Comprovação de tempo de atuação (anual) como Coordenador de curso.                                                                                                        | 0,5**              | 1,0              |                                             |                           |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL (pontuação máxima possível = 7,0)</b>                                                                                                                     |                    |                  |                                             |                           |

\* Para os itens a, b, e c será contabilizada apenas a pontuação da maior titulação.

\*\* Para os itens g e h serão contabilizadas a pontuação conforme o cargo escolhido.

\*\*\* O campo “validação da pontuação” será preenchido pela comissão avaliadora.

**OBSERVAÇÃO: O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea correspondente deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado, bem como preencher a estimativa de pontuação.**

Contém \_\_\_\_\_ Folhas Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2017

---

**Assinatura do candidato**

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

**Curso de Educação Profissional Técnica de Nível médio na modalidade a Distância em**

---

**Eu,** \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar  
ciente das condições da oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na  
modalidade a Distância (EaD), e DECLARO também ter disponibilidade e assumo o  
compromisso para desempenhar as funções como \_\_\_\_\_  
no Curso \_\_\_\_\_ para o qual me inscrevi, inclusive com  
possibilidade de deslocamentos e atividades correlatas, até mesmo aos finais de semana, se  
necessário, conforme as condições do referido Programa.

Palmas, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017

---

Assinatura

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL/AFASTAMENTOS

**Curso de Educação Profissional Técnica de Nível médio na modalidade a Distância em**

---

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_:

(     ) DECLARO que não me encontro em nenhuma das seguintes situações funcionais:

1. Com jornada estendida \_\_\_\_\_;
2. Detentor de função gratificada;
3. Afastado ou usufruindo de redução de encargo docentes para cursar mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
4. Afastado para tratamento de saúde;
5. Recebendo bolsa de agência de fomento.

DECLARO, ainda, está ciente que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público (art. 297 e de falsidade ideológica – art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei 869/52.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Candidato

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da CI nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (art. 297 e de falsidade ideológica – art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei 869/52, declaro para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de \_\_\_\_\_, no Programa **Rede e-Tec Brasil/PRONATEC**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VI**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome Completo (sem abreviações):

---

---

Processo Seletivo:

---

---

**RAZÕES:**

À Comissão do Processo Seletivo:

No direito que concerne ao candidato, solicito revisão da pontuação alcançada na seleção do Edital nº 006, de 17 de março de 2017, pelas razões abaixo:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO VII – QUADRO DE VAGAS

### VAGAS PARA COORDENADOR DE CURSO

| CURSO                                                 | VAGAS |
|-------------------------------------------------------|-------|
| CURSO TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA                      | 01    |
| CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM/ CURSO TÉCNICO EM EVENTOS | 01    |
| CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO                          | 01    |

### VAGAS PARA PROFESSOR FORMADOR

| CURSO                                   | DISCIPLINAS                                         | CH TOTAL   | VAGAS     |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|-----------|
| <b>CURSO TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA</b> | Informática Básica                                  | 60         | 01        |
|                                         | Língua Portuguesa                                   | 60         | 01        |
|                                         | Introdução à Biblioteconomia                        | 60         | 01        |
|                                         | Catálogo bibliográfico                              | 80         | 01        |
|                                         | Gestão de Bibliotecas                               | 60         | 01        |
|                                         | Preservação e Conservação de Acervos Bibliográficos | 90         | 01        |
|                                         | Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)                | 60         | 01        |
|                                         | Saúde e Trabalho                                    | 60         | 01        |
|                                         | Introdução às Técnicas de Atendimento ao Público    | 60         | 01        |
|                                         | Literatura Aplicada à Biblioteconomia               | 60         | 01        |
|                                         | Contação de Histórias                               | 60         | 01        |
|                                         | TCC                                                 | 90         | 01        |
|                                         | <b>TOTAL GERAL</b>                                  | <b>800</b> | <b>12</b> |

| CURSO                                      | DISCIPLINAS              | C/H<br>TOTAL | VAGAS     |
|--------------------------------------------|--------------------------|--------------|-----------|
| <b>CURSO<br/>TÉCNICO EM<br/>HOSPEDAGEM</b> | Introdução a Informática | 60           | 01        |
|                                            | Empreendedorismo         | 60           | 01        |
|                                            | Meios de Hospedagem      | 60           | 01        |
|                                            | Gestão Hoteleira         | 80           | 01        |
|                                            | Governança               | 75           | 01        |
|                                            | Etiqueta Profissional    | 60           | 01        |
|                                            | Introdução a Gastronomia | 60           | 01        |
|                                            | Organização de Eventos   | 75           | 01        |
|                                            | Recepção e Reserva       | 60           | 01        |
|                                            | Inglês Técnico           | 60           | 01        |
|                                            | Serviços de lavanderia   | 60           | 01        |
|                                            | TCC                      | 90           | 01        |
|                                            | <b>TOTAL GERAL</b>       | <b>800</b>   | <b>12</b> |

| CURSO                                       | DISCIPLINAS                            | CH TOTAL    | VAGAS     |
|---------------------------------------------|----------------------------------------|-------------|-----------|
| <b>CURSO<br/>TÉCNICO EM<br/>AGRONEGÓCIO</b> | Introdução à Informática               | 60          | 01        |
|                                             | Introdução ao Agronegócio              | 120         | 01        |
|                                             | Empresa Rural                          | 120         | 01        |
|                                             | A Agricultura e a Agricultura Familiar | 120         | 01        |
|                                             | Língua Portuguesa                      | 60          | 01        |
|                                             | Planejamento e Projetos no Agronegócio | 120         | 01        |
|                                             | Administração do Agronegócio           | 120         | 01        |
|                                             | Economia Rural                         | 120         | 01        |
|                                             | Desenvolvimento Rural                  | 120         | 01        |
|                                             | Ecoturismo e Turismo Rural             | 120         | 01        |
|                                             | Marketing em Agronegócio               | 120         | 01        |
|                                             | TCC                                    | 120         | 01        |
|                                             | <b>TOTAL GERAL</b>                     | <b>1290</b> | <b>12</b> |

| CURSO                                   | DISCIPLINAS                                | CH TOTAL   | VAGAS     |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------|------------|-----------|
| <b>CURSO<br/>TÉCNICO EM<br/>EVENTOS</b> | Ambientação em educação a distância        | 60         | 01        |
|                                         | Inglês instrumental                        | 60         | 01        |
|                                         | Empreendedorismo                           | 60         | 01        |
|                                         | Planejamento de eventos                    | 60         | 01        |
|                                         | Administração de empresas de eventos       | 60         | 01        |
|                                         | Layout de espaços e decoração para eventos | 60         | 01        |
|                                         | Cerimonial, protocolo e etiqueta           | 60         | 01        |
|                                         | Legislação para eventos                    | 60         | 01        |
|                                         | Execução de eventos                        | 80         | 01        |
|                                         | Turismo e eventos                          | 90         | 01        |
|                                         | Alimentos e bebidas para eventos           | 60         | 01        |
|                                         | TCC                                        | 90         | 01        |
|                                         | <b>TOTAL GERAL</b>                         | <b>800</b> | <b>12</b> |



